

VOCÊ SABIA QUE Seu imposto de renda pode ajudar crianças e adolescentes ?

Ao declarar seu imposto de renda, a destinação de um pequeno percentual pode ser destinada ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), que financia projetos ou programas que apoiam:

Famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

Incentivam à adoção de acolhidos em instituições ou famílias acolhedoras;

Auxiliam na erradicação do trabalho infantil e na profissionalização de adolescentes e jovens;

NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!

Esta iniciativa do Tribunal de Justiça do Amazonas, Coordenadoria da Infância e da Juventude e Receita Federal e está alinhada à Campanha Nacional "Se Renda à Infância" do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)



FONTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Realização



Apoio



Fale Conosco

 **TELEFONE:**

(92) 3303-5267

 **INSTAGRAM:**

@coordenadoria.infancia.am

 **E-MAIL:**

coordenadoria.infancia@tjam.jus.br

Conheça o site
da COIJ:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS



COORDENADORIA DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

RESTITUA AMOR

AO DECLARAR SEU IMPOSTO DE RENDA

SE RENDA À
INFÂNCIA

Destine valores para o
Fundo Estadual ou
Municipal e mude a história
de crianças e adolescentes
do Amazonas



SE RENDA À
INFÂNCIA

Conselho
Nacional de
Justiça

Receita Federal

Quem pode contribuir?

Pessoa física (até 3% do IR devido)

Pessoa jurídica (até 1% do IR devido)

ESSA DESTINAÇÃO NÃO INTERFERE EM OUTRAS DEDUÇÕES COMO AS QUE SE REFEREM A DEPENDENTES, PENSÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ETC.

Qual a vantagem de contribuir?

NÃO CUSTA NADA!

- Os valores destinados aos fundos serão:
- DESCONTADOS** do total se resultar em imposto a pagar;
- SOMADOS** se resultar em imposto a restituir;



Passo a passo:

No programa de Declaração de Ajuste Anual IRPF, durante o preenchimento da declaração, clique em “Doações Diretamente na Declaração”

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo
☐ Nacional ☐ Estadual ☒ Municipal

UF
AM - Amazonas

Município
Manaus - 01.153.631/0001-03

Valor
300,00

Após escolher para qual tipo de Fundo irá doar e qual o valor será doado, não esqueça de imprimir o Darf para pagamento.

 Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA

Vale lembrar que Destinar não custa nada. Isso significa que:

Se a sua declaração resultar em Imposto a Pagar, o total destinado será descontado do saldo devedor.

Se a sua declaração resultar em Imposto a Restituir o total destinado será somado ao valor da sua restituição



Declaração de Ajuste Anual - 2023

Doações Diretamente na Declaração

Se você optou pela doação direta na Declaração, e sua declaração apresentar pendência de multa por conta dessa doação, não se preocupe. Assim que recebermos a informação sobre o pagamento do DARF da destinação, a declaração será liberada automaticamente.

Max lembre-se!
De acordo com as regras que definem essa doação, só podemos aceitar pagamentos feitos até o dia definido como prazo final para a entrega da declaração. Todo o qualquer pagamento após essa data não será aceito e a declaração precisará ser retificada, excluindo a destinação e aguardando novo resultado.

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo
☐ Nacional ☐ Estadual ☒ Municipal

UF
AM - Amazonas

Município
Manaus - 01.153.631/0001-03

Valor
300,00

Valor disponível para doação: 212,03

Ao selecionar o tipo de Fundo (nacional, estadual ou municipal), o próprio programa do Imposto de Renda informa o nº do CNPJ da entidade

Valor disponível para doação: 212,03

O programa do Impostode Renda também exibirá o valor disponível que você poderá destinar

NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!

